



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE – PR

EDITAL N.º 50 / 2025 SUSPENSÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTBALIDADE

O Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de abertura do Concurso Público nº 31/2025 promovido pelo Município de Lindoeste, bem como considerando o inteiro teor da decisão proferida nos autos Agravo de Instrumento n.º 5029614-39.2025.4.04.0000/PR – Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que deferiu o pedido de liminar determinando a suspensão do concurso público, exclusivamente em relação ao cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE, TORNA PÚBLICO** o que segue:

- Art. 1º Em face a determinação judicial citada, fica **SUSPENSO** o Concurso Público do Município de Lindoeste/PR, **EXCLUSIVAMENTE** em relação ao cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE** e por consequência fica também **suspensa a aplicação da prova objetiva** do referido cargo que seria realizada na data de **21/09/2025 (DOMINGO)**, na cidade de Lindoeste, Estado do Paraná.
- Art. 3º Os candidatos inscritos permanecem com suas inscrições válidas e serão oportunamente comunicados quanto ao prosseguimento do concurso por meio de editais próprios.
- Art. 4º Sublinha-se que o Concurso Público no tocante aos demais cargos prosseguirá normalmente, conforme cronograma preestabelecido.
- Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste (PR), 20 de setembro de 2025.

Silvio de Souza
Prefeito